



Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000

FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711

Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

**1º TERMO DE ADITAMENTO
- 1ª PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 006/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM
ACÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE APRAZÍVEL E A
EMPRESACIDADE GESTORA
APOIO ADMINISTRATIVO
LTDA., PARA A
CONTRATAÇÃO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE CONSULTORIA À
PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
E COMISSÕES
PERMANENTES, EM
MATÉRIAS RELACIONADAS
A ASPECTOS CONTÁBEIS,
DE PLANEJAMENTO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL**, CNPJ/MF nº. 51.848.497/0001-33, com sede administrativa na Praça São João nº 161 – Bairro Centro – CEP 15150-000 – Monte Aprazível – SP, neste ato representada pelo Presidente, **SENHOR MARCOS CESAR CAMINHOLLA BATISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 14.464.059-4, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 214.610.498-81, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESACIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ nº 22.656.384/0001-38, com sede na Rua Emilia Joaquina de Jesus Castro, 320 – apto. AP31, bairro Cidade Nova, São José do Rio Preto-SP- CEP 15085-310 -- Fone (0XX17) 98120-6592 – E-mail: rodrigowlpna@gmail.com, representada pelo **RODRIGO WANDRE LUIZ PENA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.443.523, emitido pela Secretaria da Segurança



Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000

FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711

Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 258.448.018-22, na qualidade de vencedora do **CONVITE Nº 001/2023**, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de prestação de serviços de consultoria à Presidência da Câmara e comissões permanentes, em matérias relacionadas a aspectos contábeis, de planejamento e execução orçamentária, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e do prazo de execução dos serviços do contrato de 23 de junho de 2024 à 22 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 -O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 45.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R\$ 3.780,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 -A despesa com este termo aditivo, no montante de **R\$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionais Programáticas:**FICHA 045**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para



Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000

FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711

Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MONTE APRAZÍVEL, 20 DE JUNHO DE 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
CONTRATANTE**

**EMPRESACIDADE GESTORA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
RODRIGO WANDRE LUIZ PENA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

SERGIO ROBERTO BADARÓ

JOSÉ CEZAR DORO



Câmara Municipal de Monte Aprazível

Praça São João, 161 – Centro – CEP 15150-000

FONE/FAX: (17) 3275-1735 / 3275-2711

Email: cmmonteaprazivel@terra.com.br – Site: www.camara.monteaprazivel.sp.gov.br

CNPJ. 51.848.497/0001-33 – Monte Aprazível – Estado de São Paulo

**ASSESSOR TÉCNICO
ADMINISTRATIVO**

CPF Nº 184.560.718-03

**ASSESSOR TÉCNICO DE
FINANÇAS**

CPF Nº 018.947.918-35

GESTOR DO CONTRATO:

CLAUDEMIR SILVA MENDES

ESCRITURÁRIO

CPF Nº 309.233.568-60